



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA ACESSO A INTERNET E FORNECIMENTO DE SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA TIM S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.421.421/0001-11, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850, BLC 001 SALA 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, neste ato, representada pelo **Sr. BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade n.º 020206306-1, expedida pelo DIC/RJ e CPF n.º 101.984.957-65 e pelo **Sr. UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, casado, portador do documento de identidade RNE n.º V287108-5, expedido pela DPF/DF, inscrito no CPF n.º 719.778.641-04, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD n.º 10.864/2023 (alteração)** e **PROAD n.º 11.794/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo formaliza a adequação contratual referente ao acréscimo de 12 (doze) linhas com capacidade de 05 GB, alterando-se a quantidade de linhas móveis - item 3 – de 55 (cinquenta e cinco) para 67 (sessenta e sete), com fundamento no art. 65, I, 'a' e §1º, da Lei n.º 8.666/93, na cláusula décima terceira do Contrato e na autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 56.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo previsto no *caput*, no importe mensal de R\$ 432,52 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfaz o percentual de 9,9237569% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração constante na cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.358,43 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 4.790,95** (quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a partir da assinatura deste Termo, conforme tabela constante no anexo único deste instrumento.

PROAD n.º 10.864/2023 (alteração) e PROAD n.º 11.794/2020 (acompanhamento), 2º T.A. (Acréscimo)
- **Objeto:** SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA ACESSO A INTERNET E FORNECIMENTO DE SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão ao Elemento de Despesa n.º 3390.40.14, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026. Plano Orçamentário 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitido o reforço 2023RO001910 à Nota de Empenho n.º 2023NE000051, datado de 18/09/2023, no valor de R\$ 1.484,98 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 22/07/2020.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE
PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Dados: 2023.10.02 08:41:01 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br UMBERTO NAPOLITANO
Data: 29/09/2023 04:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA - EMPRESA

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARD HESKIA ZEITUNE
Data: 29/09/2023 10:11:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

AURELAIDE DE SOUZA
NASCIMENTO
MENEZES:00000525

Assinado de forma digital por AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO
MENEZES:00000525
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS,
ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Cert-JUS
Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do Trabalho da 6 Regiao - TRT6,
ou=SERVIDOR, cn=AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO
MENEZES:00000525
Dados: 2023.09.29 16:08:00 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/ TRT 6ª Região

Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2023.09.29 16:13:13 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

PROAD n.º 10.864/2023 (alteração) e PROAD n.º 11.794/2020 (acompanhamento), 2º T.A. (Acréscimo)
- **Objeto:** SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA ACESSO A INTERNET E FORNECIMENTO DE SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO



ANEXO ÚNICO

ITEM (grupo 1)	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	TOTAL R\$
02	Linha móvel com franquia de dados de 03 GB	RECIFE/PE	32	33,36351	1.067,63
03	Linha móvel com franquia de dados de 05 GB	RECIFE/PE	67	36,04331	2.414,90
04	Linha móvel com franquia de dados de 10 GB	RECIFE/PE	35	37,38321	1.308,41

